



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO Nº:** 150/2024-PREST-CONTAS-CBM-SE  
**ÓRGÃO:** Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBM/SE  
**GESTOR:** Alexandre José Alves Silva  
**PERÍODO:** 01/01/2023 a 21/05/2023  
**GESTOR:** Fabio Pinto Cardoso  
**PERÍODO:** 22/05/2023 a 31/12/2023  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2023

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 14/2024/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual do **Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBM/SE**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

## **1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 16 a 45, conforme o disposto no art. 9º, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## **2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **CBM/SE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 29/02/2024, apresentado de forma digital por meio do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 185 páginas, numerado automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: DFIN-SECP (folhas 1 a 179); conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O processo de Prestação de Contas do **CBM/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Finanças, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da IN Nº 001/SETC/2024.

### **2.3 – Do Relatório de Atividades**

O “Relatório de Atividades”, bem como a “Identificação do Órgão”, emitidos pelo titular, foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 2 a 15, demonstrando os resultados alcançados de acordo com os programas de governo do Órgão, em conformidade com o Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### **2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O “Plano de Providências Permanente – PPP” foi incluído às fls. 46 e 47, na forma do Anexo V, conforme dispõe o Art. 9º, alínea “c”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e demonstra as providências administrativas adotadas pelo Órgão no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

### **2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

#### **2.5.1 – Orçamento**

O Orçamento do **CBM/SE** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E em 08/01/2023, edição extra, sob nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2023, atingiu o valor de **R\$**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**100.685.251,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão às fls. 48 a 52.

### 2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos” às fls. 53 a 55, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação própria e de terceiros, que provocou alterações em seu orçamento inicial, sendo possível observar a modificação no “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação”, à fl. 85, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
A	Dotação Inicial	100.685.251,00
B	Créditos Adicionais	16.531.000,00
C	Dotação anulada	792.000,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	116.424.251,00

### 2.5.3 – Receita

#### 2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada” à fl. 59, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 10.860.251,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 16.673.640,10**, representando aproximadamente 36,92% do total orçado, configurando-se, dessa forma, um *superavit* de arrecadação da ordem de **R\$ 5.813.389,10**, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>RECEITAS</b>	<b>ORÇADA (A)</b>	<b>ARRECADADA (B)</b>	<b>SALDO (B-A)</b>
RECEITAS CORRENTES	9.960.251,00	16.673.640,10	6.713.389,10
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	0,00	-900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.860.251,00</b>	<b>16.673.640,10</b>	<b>5.813.389,10</b>

### 2.5.4 – Despesa

#### 2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada” às fls. 193 e 194, bem como “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora” à fl. 56, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**116.424;251,00**, ao passo que a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 112.576.703,47**, representando aproximadamente 96,69% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 3.847.547,53**, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO AUTORIZADA</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>SALDO</b>
DESPESAS CORRENTES	112.202.251,00	109.137.835,07	3.064.415,93
DESPESAS DE CAPITAL	4.222.000,00	3.438.868,40	783.131,60
<b>TOTAL</b>	<b>116.424.251,00</b>	<b>112.576.703,47</b>	<b>3.847.547,53</b>

#### **2.5.4.2 – Restos a Pagar**

No exercício de 2023, verificou-se que houve inscrição tanto em “Restos a Pagar Não Processados”, quanto em “Restos a Pagar Processados”, nos valores de **R\$ 2.812.096,05** e **R\$ 448.689,50**, respectivamente, totalizando **R\$ 3.260.785,55**, conforme detalhado no “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 138 a 142.

#### **2.5.5 – Dívida Flutuante**

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 61, conforme estabelece o art. 9º, alínea “d”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 63, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>TÍTULO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>BAIXA</b>	<b>SALDO FINAL</b>
RESTOS A PAGAR	2.268.870,94	3.260.785,55	2.268.870,94	3.260.785,55
DEPÓSITOS	2.224,01	33.702.087,87	33.680.157,24	24.154,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.271.094,95</b>	<b>36.962.873,42</b>	<b>35.949.028,18</b>	<b>3.284.940,19</b>

#### **2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal”, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 83, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registra movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

ou de orientação social foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 84, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e não registra movimentação no exercício.

## **2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público**

### **2.6.1 – Balanço Orçamentário**

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 86 a 89, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (95.903.063,37)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+)	Receita Realizada	16.673.640,10
(-)	Despesa Empenhada	112.576.703,47
(=)	<b>Deficit Orçamentário</b>	<b>-95.903.063,37</b>

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas demonstrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada” e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao *deficit* registrado no exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) à fl. 195.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**” à fl. 88, observou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 1.983.750,83**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 1.856.322,86**, e cancelado no exercício o valor de **R\$ 127.427,97**, não restando saldo de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**” à fl. 89, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 285.120,11**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 283.550,97**, e cancelado no exercício o valor de **R\$ 1.569,14**, não restando saldo de restos a pagar relativos a exercícios anteriores.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim, observa-se:

**a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista**

Receita Arrecadada	16.673.640,10	<b>1,54</b>
Receita Prevista	10.860.251,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,54**, gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit* de arrecadação da ordem de **R\$ 5.813.389,10**.

**b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada / Despesa Autorizada**

Despesa Executada	112.576.703,47	<b>0,97</b>
Despesa Autorizada	116.424.251,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,97**, gerando, ao final do exercício/2023, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 3.847547,53**.

**c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada**

Receita Arrecadada	16.673.640,10	<b>0,15</b>
Despesa Executada	112.576.703,47	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,15** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um *deficit orçamentário* da ordem de **R\$ 95.903.063,37**.

**2.6.2 – Balanço Financeiro**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 90, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.673.640,10	15.011.191,87	DESPA ORÇAMENTÁRIA	112.576.703,47	110.503.473,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	101.139.256,55	101.522.308,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	58.380.398,06	66.080.530,97	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	57.457.938,52	69.101.955,44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.801.618,63	12.793.016,24	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	21.960.271,35	15.801.618,63
<b>TOTAL</b>	<b>191.994.913,34</b>	<b>195.407.047,11</b>	<b>TOTAL</b>	<b>191.994.913,34</b>	<b>195.407.047,11</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 21.960.271,35**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:
- a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 176.193.294,71**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 15.801.618,63**, gerou ingressos no total de **R\$ 191.994.913,34**;
- a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 170.034.641,99**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 21.960.271,35**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 15.801.618,63**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 21.960.271,35**, constatou-se uma **variação positiva** no valor de **R\$ 6.158.652,72**.
- c) Os valores de **R\$ 2.812.096,05** e **R\$ 448.689,50**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados e Processados”, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores detalhados nos “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”.
- d) Os valores de **R\$ 1.856.322,86** e **R\$ 283.550,97**, referentes aos “Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados e Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores detalhados nos “Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados”.

**2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim, observa-se:

**a) Quociente de Execução Orçamentária:** Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	16.673.640,10	<b>0,15</b>
Despesa Orçamentária	112.576.703,47	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária, existe a quantia de **R\$ 0,15** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ 95.903.063,37**.

**b) Quociente da Execução Extraorçamentária:** Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	58.380.398,06	<b>1,02</b>
Despesa Extraorçamentária	57.457.938,52	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,02** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2023, um *superavit* extraorçamentário da ordem de **R\$ 922.459,54**.

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	75.054.038,16	<b>0,44</b>
Despesa	170.034.641,99	

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,44** para saldar as obrigações.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	21.960.271,35	<b>1,39</b>
Saldo do exercício anterior	15.801.618,63	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no valor de **R\$ 6.158.652,72**.

### 2.6.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 91 a 94, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial), à fl. 93, ficou assim demonstrado:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)</b>					
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
CIRCULANTE	31.225.304,00	24.696.834,07	CIRCULANTE	5.231.460,19	4.167.441,88
NÃO CIRCULANTE	28.717.530,62	25.678.066,80	NÃO CIRCULANTE	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.711.374,43	46.207.458,99
<b>TOTAL</b>	<b>59.942.834,62</b>	<b>50.374.900,87</b>	<b>TOTAL</b>	<b>59.942.834,62</b>	<b>50.374.900,87</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de **R\$ 59.942.834,62**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 18,99%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 9.567.933,75**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 31.225.304,00**, representando aproximadamente 52,09% do Ativo Total.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 28.717.530,62**, representando 47,91% do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 5.231.460,19**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, esse passivo sofreu um aumento de aproximadamente 25,53%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 1.064.018,31**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 54.711.374,43**, assim, observa-se:

**DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)**

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
9.067.789,52	37.035.717,12	46.103.506,64	8.607.867,79	54.711.374,43

O Anexo “**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 92, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 51.991.050,52**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 2.720.323,91**.

O Anexo “**Quadro das Contas de Compensação**” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 93, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos e Passivos perfaz o valor de **R\$ 0,00**.

O Anexo “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**” foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 94, conforme estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *superavit* financeiro no exercício no valor de **R\$ 25.661.047,72**, que confere com a diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

#### **2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Nesse item será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial” através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim, observa-se:

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Caixa e Equivalente de Caixa / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	21.960.271,35	<b>4,20</b>
Passivo Circulante	5.231.460,19	

Este índice demonstra que o órgão possui a quantia de **R\$ 4,20** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o CBM/SE possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira da ordem de R\$ 16.728.811,16**.

**b) Índice de Liquidez Corrente:** Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	31.225.304,00	<b>5,97</b>
Passivo Circulante	5.231.460,19	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade do órgão de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o CBM/SE possui a quantia de **R\$ 5,97** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira da ordem de R\$ 25.993.843,81**.

**c) Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	31.225.304,00	<b>5,97</b>
PC + PNC	5.231.460,19	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que o Órgão possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, o CBM/SE possui a quantia de **R\$ 5,97** de bens e direitos a curto e a longo prazo.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

PC+PNC	5.231.460,19	<b>0,09</b>
ATIVO TOTAL	59.942.834,62	

Este índice demonstra o grau de endividamento do Órgão. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do CBM/SE, a importância de **R\$ 0,09** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

#### **2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 95 a 97, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial** de **R\$ 9.067.789,52**, conforme quadro a seguir, apresentando uma redução de aproximadamente 57,61% em relação ao exercício anterior:

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	118.573.109,65	130.263.759,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	109.505.320,13	108.871.678,20
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>9.067.789,52</b>	<b>21.392.081,01</b>

#### **2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 196, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 6.158.652,72**, conforme quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.700.095,02	4.931.453,68
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.541.442,30	-1.922.851,29
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>6.158.652,72</b>	<b>3.008.602,39</b>

### 2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 198 a 200, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

### 2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

#### 2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 21.960.271,35**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 5.231.460,19**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Itens</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor R\$</b>
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	21.960.271,35
(-)	Passivo Circulante	5.231.460,19
=	<b>Resultado</b>	<b>16.728.811,16</b>

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 103 a 137, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

Observou-se diferença no confronto do somatório dos saldos dos extratos bancários com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. De acordo com Notas Explicativas à fl. 199, tal diferença ocorre pela composição entre a Conta Única vinculada e a conta referente a REDE BANCÁRIA-ARRECADADÃO, a qual se trata de conta contábil.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.7.2 – Do Almoxarifado**

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2023, no valor de **R\$ 1.281.415,40**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente 12,95%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 146.890,82**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” à fl. 143. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2022 era de **R\$ 1.134.524,58**, que adicionado ao valor de **R\$ 1.124.493,24**, referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 977.602,42**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2023, o saldo atual de **R\$ 1.281.415,40**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “ESTOQUES”, demonstrado no Balanço Patrimonial.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado” às fls. 144 a 149, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado”, fl. 150, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

**2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 28.717.530,62**, em 31/12/2023, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 3.039.463,82**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas às fls. 151 a 154, e evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 3.039.463,82**, que confere com a respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, fl. 64, qual seja 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 156, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação no exercício.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 157 e 158, na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, não apresentando movimentação no exercício.

O valor total de **R\$ 28.717.530,62** dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 159, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

## **2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)” foi apresentado às fls. 160 a 163, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor total celebrado de **R\$ 17.958.310,22**, e o valor total executado de **R\$ 9.663.727,05**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)” foi apresentado à fl. 164, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor total celebrado de **R\$ 530.892,00**, e o valor total executado de **R\$ 2.859.581,50**.

### **2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílio, Subvenções e Doações (Concedidos)” foi apresentado à fl. 165, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor total concedido de **R\$ 12.904,56**.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos)” foi apresentado à fl. 166, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

## **2.9 – Outros Demonstrativos**

### **2.9.1 – Da Declaração de Renda**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa dos protocolos de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2023, ano-calendário 2022, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 167 a 169 e fls. 201 a 203, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “h”, item “1”, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

### **2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp, às fls. 170 a 174, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no art. 9º, alínea “h”, item “2”, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024.

### **2.9.3 – Certidão de Regularidade do Contador**

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 175, conforme disposto no art. 9º, alínea “h”, item “3”, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024.

### **2.9.4 – Contrato de Gestão com Organização Social**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” à fl. 176, informando a inexistência de Contrato de Gestão com entidades qualificadas como Organização Social, consoante disposto no art. 9º, alínea “h”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024.

## **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência n° 18/2024/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

## **4 – DA CONCLUSÃO**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do **Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBM/SE**, contendo 214 folhas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 204, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **CBM/SE**, referente ao exercício 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2024.

---

**Zelma Ferreira Santos**  
Contadora  
CRC/SE – 6508/O-0